

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

EDITAL/CSDP n. 004/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o caput do art. 104 da Lei Complementar Federal n. 080/94, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009 e o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 88, da Deliberação/CSDP n. 008, de 17 de fevereiro de 1997 – Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública,

RESOLVE:

1 – Comunicar aos Defensores Públicos de Segunda Instância da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul que será realizada **no dia 26 de setembro de 2011**, na sede da Defensoria Pública-Geral do Estado, a eleição para formação da lista tríplice do cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública.

2 – Os Defensores Públicos de Segunda Instância que estejam em efetivo exercício por ocasião do pleito, que pretendam concorrer ao cargo, deverão se inscrever, em documento dirigido ao Presidente do Conselho Superior, **no prazo de cinco dias úteis da presente publicação**, conforme o disposto no § 2º do art. 88 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Campo Grande, Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2011.



PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público – Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior